

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina nº 80, 5º andar - sala 514, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3242-2333r2006, São Paulo-SP - E-mail: sp2faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

## OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº \*

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes- Comarca de de SÃO PAULO, Dr(a). Lais Helena Bresser Lang, nos autos do processo abaixo determinado, solicita a Vossa Excelência providências para a requisição da(s) importância(s) indicada(s), devidamente atualizada(s) e com relação às quais informa que não existe nenhum recurso pendente.

Processo nº: 0036596-52.2022.8.26.0053/46

Processo Principal/Conhecimento: 0412864-85.1996.8.26.0053

Credor(s): Gilda Zonta Sanches da Silva

Advogados(s): Andrea Regina Romanelli OAB: 309221S/P Devedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Procurador(es): n/c OAB: n/c Quantidade de credores: 1

Natureza: Alimentar - Salários, vencimentos, proventos e pensões

Natureza do crédito: Remuneratório

Crédito tributário: Não

Valor global da requisição: R\$ 65.311,95 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E

ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Data do trânsito em julgado - processo de conhecimento: 09/06/2004

Dados suplementares:

Data em que foi ajuizado o processo de conhecimento: 29/07/1996

Natureza da obrigação/processo: **Precatório - Pagamento** 

Foram opostos embargos do devedor ou houve impugnação: Sim

Data do trânsito em julgado dos embargos do devedor / impugnação: 13/04/2023

Trata-se de valor incontroverso: Sim

Data em que a decisão relativa ao valor incontroverso tornou-se definitiva: 13/04/2023

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do

ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não

Valor: **R\$ 0,00** Data: **n/c** 

Data da intimação da devedora para compensação: n/c

Data do trânsito em julgado da decisão sobre compensação: n/c

O crédito acima deverá ser atualizado na forma do artigo 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, até a satisfação total do débito.

Este ofício é acompanhado do anexo relacionando credor e/ou advogado(s) e respectivo(s) valor(es) individualizado(s).

São Paulo, 07 de junho de 2023.

Lais Helena Bresser Lang, Juiz(a) de Direito.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA de SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina nº 80, 5º andar - sala 514, Centro - CEP 01501-000, Fone: 3242-2333r2006, São Paulo-SP - E-mail: sp2faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO** DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS E CÁLCULOS - DEPRE Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP



COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina nº 80, 5º andar - sala 514, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3242-2333r2006, São Paulo-SP - E-mail: sp2faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### **ANEXO II**

### ANEXO II

Credor no.: 1

Nome: Gilda Zonta Sanches da Silva CPF/CNPJ/RNE: 083.404.378-52

Tipo de Levantamento: Crédito em conta do Banco do Brasil

Banco: 001 Agência: 3344 Conta: 000000000000007832-8 Variação: n/c

Data do nascimento: 11/03/1965

Credor(es) com mais de sessenta anos nesta data: Não

Portador de doença grave: Não Pessoa com deficiência: Não

Houve expedição de RPV fundada em interpretação da Regra do parágrafo 2º do art. 102 do ADCT ou pagamento de superpreferência nos termos da Resolução CNJ nº 303/2019: Não Total deste requerente: R\$ 65.311.95 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E ONZE

REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Valor compensado (Art. 100, §§9º e 10, CF): **R\$ 0,00** (**ZERO**)

Valor requisitado: R\$ 65.311,95 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS

E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) Data base para atualização: 01/02/2015

Principal/Indenização: R\$ 34.794,93 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E

NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Juros Moratórios: R\$ 30.517,02 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E

**DOIS CENTAVOS**)

Termo final dos juros moratórios: n/c Juros Compensatórios: R\$ 0,00 (ZERO) Termo final dos juros compensatórios: n/c

Contribuições:

INST.PREV. - INST. DE PREV. MUN. DE SÃO PAULO - IPREMSAOPAULO R\$ 1.698,91 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) ASSIST.MÉD. - HOSP. DO SERV. PÚBL. MUN. DE SÃO PAULO - HSPMSAOPAULO

54,11 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)

Salário Pericial: R\$ 0.00 (ZERO) Assist. Técnico: R\$ 0,00 (ZERO)

Custas: **R\$ 0,00 (ZERO)** Despesas: **R\$ 0,00 (ZERO)** Multas: **R\$ 0,00 (ZERO)** 

% multas: 0,00 (ZERO POR CENTO)

Dados Suplementares:

n/c

Órgão a que está vinculado o credor: n/c

Situação no órgão: n/c Requisição: Total

**VALORES TRABALHISTAS:** 

Contribuição Social: R\$ 0,00 (ZERO)

INSS: R\$ 0,00 (ZERO) NIT do credor: n/c



COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina nº 80, 5º andar - sala 514, Centro - CEP 01501-000,

Fone: 3242-2333r2006, São Paulo-SP - E-mail: sp2faz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CNPJ do INSS: 29979036000140

Conta bancária do órgão:

Banco: n/c Agência: n/c Número da Conta: n/c

## INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Há isenção do Imposto de Renda: Não

Há valores submetidos à tributação na forma de rendimentos recebidos acumuladamente (RRA)

nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988? Sim

## **ANEXO III**

Dados para o RRA

Apuração do total de parcelas - Meses Normais			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
02/1995	02/2005	121	
		TOTAL: 121	

Apuração do total de parcelas - Décimo Terceiro			
Termo Inicial	Termo Final	Número de Meses	
		TOTAL: 0	

Cálculo de IR sobre juros? Sim